



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 446, terça-feira, 03 de maio de 2016

LEI Nº 8.220 de 03 de maio de 2016.

Dispõe sobre o serviço funerário do Município de Joinville/SC, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

I - DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 1º O serviço funerário no Município de Joinville tem caráter público essencial e ininterrupto, e continuará sendo exercido mediante permissão até a realização de processo licitatório para a escolha de empresas funerárias que passarão a prestar esse serviço público mediante concessão.

Parágrafo único: O serviço funerário consiste na prestação de serviços ligados à organização e realização de funerais, mediante a cobrança de tarifas fixadas pelo Município de Joinville.

Art. 2º São consideradas atividades integrantes do serviço funerário:

I – Atividades consideradas obrigatórias a serem oferecidas como prestação de serviços principais e complementares ao atendimento funerário por todas as permissionárias:

- a) Venda de ataúdes;
- b) Transporte de cadáveres;
- c) Prestação gratuita de serviços públicos, discriminados e disciplinados no art. 6º desta Lei Municipal;
- d) preparação de cadáveres com serviço de tanatopraxia, quando solicitado;
- e) ornamentação de flores sobre a urna e cadáver;

- f) Orientação para obtenção de certidão de óbito e documentos funerais;
- g) Locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, inciso "c", desta lei;
- h) Venda de vestuário;

II - Atividades de caráter facultativo, que podem ser ofertados pelas permissionárias:

- a) Aluguel de altares e mesas;
- b) Confecção de coroas de flores;
- c) uso das capelas mortuárias municipais.
- d) transporte de cadáveres humanos exumados;
- e) Aluguel de veículos para acompanhamento de féretro;

II – DA CENTRAL FUNERÁRIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º As permissionárias, no atendimento aos usuários, manterão uma central de atendimento do serviço funerário (CASERF), com fiscalização permanente e ininterrupta do Poder Público Municipal, através da unidade administrativa competente, com o objetivo principal de evitar o abuso econômico de poder, disposto no art. 173, incisos I, III e parágrafo 4º da Constituição Federal, bem como garantir o direito, a quem interessar utilizar-se dele, estabelecido no art. 6º, inciso II da Lei Federal nº 8078/90, combinado pelo art. 170, incisos IV e V da Constituição Federal.

§ 1º: Fica criada a Ficha de Acompanhamento Funeral - FAF, documento público necessário para a liberação e sepultamento de corpos sem vida, a qual conterá declarações firmadas pelos usuários, emitida pelo Serviço Funerário Municipal, devendo ser apresentada pela empresa prestadora do serviço, sendo a falsidade das informações prestadas à administração municipal, sujeitará o seu autor às penas previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras de natureza administrativa.

§ 2º – A Central de Atendimento de Serviço Funerário manterá um mostruário de urnas que obrigatoriamente deverá ser apresentado ao familiar enlutado junto com a tabela de preços vigente.

Art. 4º São atribuições da Central Funerária de Joinville:

I - A Central de Atendimento de Serviço Funerário centralizará as atividades de controle, fiscalização, serviços burocráticos e procedimentos administrativos e financeiros, a fim de assegurar à comunidade um serviço funerário de fácil acesso, uniformemente prestado e de distribuição imune a concorrência desleal e agenciamento. Terá a função de orientar os interessados para a obtenção de certidão de óbito e dos documentos necessários à realização dos funerais e centralizará as atividades de controle, fiscalização, serviços burocráticos e procedimentos administrativos e financeiros correspondente ao sistema.

II - A Central de Atendimento de Serviço Funerário manterá um mostruário de urnas que será obrigatoriamente apresentado ao familiar enlutado, junto com a tabela de preços vigente.

III - VETADO.

IV - A SEMA (Secretária do Meio Ambiente) deverá receber das permissionárias, semestralmente, certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, além de certidões negativas de débitos trabalhistas.

V - Os agentes da Prefeitura, no exercício da ação fiscalizadora, terão entrada franqueada nas dependências das permissionárias e da Central de Atendimento de Serviço Funerário, ou no local de ocorrência de qualquer infração, onde poderão permanecer pelo tempo que e fizer necessário e promoverem as notificações e autuações que se fizerem necessárias para o cumprimento do exercício da ação fiscalizadora, conforme dispositivos desta Lei.

VI - A administração dos cemitérios municipais será localizada na Central de Atendimento de Serviço Funerário e organizará os sepultamentos nos Cemitérios Municipais, a qual será responsável pelo agendamento, datas, supervisão, sistematização de locais novos ou antigos de sepultamentos, além do recebimento de declarações de óbito ou certidões de óbito, fichas de acompanhamento funeral e guarda documental a ser constituída das atividades ligadas ao este setor.

III – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 5º Apenas as empresas permissionárias sediadas no município, as quais detêm a permissão do serviço, podem comercializar e atender no serviço funerário, salvo o disposto no artigo 8º desta Lei Municipal.

§ 1º O exercício coexistente de qualquer atividade conjunta ao serviço funerário, como indução, indicação, promessa de benefício, parceria por ligação a mesmo grupo econômico, seja por seguradora, Plano Assistencial, ou qualquer empresa que venha a praticar este ato, visando acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, será punido com a imediata revogação da permissão. Essa medida visa garantir o direito estabelecido no artigo 3º desta lei municipal.

§ 2º As Instituições de Saúde, o Instituto Geral de Perícia e entidades afins instaladas no Município de Joinville deverão, obrigatoriamente, encaminhar os familiares enlutados ou seus representantes legais à Central de Atendimento de Serviço Funerário, para preenchimento, os documentos necessários relativamente às tratativas comerciais com a permissionária designada para a realização do velório e sepultamento, conforme sistema disposto nesta Lei Municipal.

Art. 6º As empresas permissionárias são obrigadas à prestação gratuita do serviço público, nos casos abaixo arrolados, durante o prazo de vigência da permissão, mediante autorização ou solicitação do Poder Público Municipal, regulamentado conforme art. 9º e 15 da Lei Municipal nº 6.816/2010, sem ônus para o Município, assumindo a responsabilidade de:

I - Fornecer transporte aos restos humanos resultantes de intervenções cirúrgicas nas entidades clínicas e hospitalares, e que devam ser enterrados nos cemitérios do Município;

II - Fornecer transporte de hipossuficientes que residam e serão sepultados no Município, que tenham falecido em um raio de 100 km da sede;

III - Fornecimento de urnas funerárias acompanhadas de castiçais para quatro

velas, pedestal com crucifixo (resplendor), duas banquetas, livro de presença com pedestal, tapete, transporte dos indigentes e hipossuficientes, com renda familiar de até dois salários mínimos líquidos;

IV - Preparação do cadáver (lavar, tamponar, higiene pessoal, maquiagem e restauração facial (quando possível);

V - Orientação para obtenção da certidão de óbito e dos documentos necessários para os funerais.

Parágrafo único. Os serviços gratuitos referidos no artigo 6º desta Lei serão efetuados pelo mesmo sistema de sorteio previsto para a prestação do serviço funerário oneroso, onde após o atendimento de cada uma da permissionária, novamente realizará o sorteio da ordem subsequente.

Art. 7º Em compensação dos gastos das empresas funerárias permissionárias com a prestação do serviço público gratuito para os carentes e os indigentes, e também dos gastos com a manutenção da Central Funerária, e com o objetivo de afastar a prática de agenciamento em busca de clientes, as empresas funerárias permissionárias atenderão aos familiares enlutados de forma escalonada com garantia de divisão equitativa do serviço, cabendo a cada empresa funerária permissionária a realização de 25% (vinte e cinco por cento) dos funerais onerosos.

Parágrafo único - Fica assegurado aos familiares enlutados o direito de livre escolha da empresa funerária permissionária de seu interesse para a prestação do serviço, preservando-se para as demais empresas funerárias permissionárias a garantia da realização de 25% (vinte e cinco por cento) dos funerais onerosos mediante controle do Município de Joinville.

Art. 8º É expressamente proibido que empresas funerárias com base em outros municípios, exerçam atividades concorrentes, exceto nos casos em que o óbito tenha ocorrido no município de Joinville e a família opte por uma funerária do Município onde será feito o sepultamento.

§1º Em caso de óbito ocorrido em outra cidade, para o sepultamento no município de Joinville, a família poderá optar por uma permissionária de Joinville devendo fazer os encaminhamentos junto à central funerária de Joinville.

§2º Nos casos dispostos no caput deste artigo, em que o sepultamento ocorrer em outra cidade, à empresa funerária que vier recolher o corpo para removê-lo para outra cidade, obrigatoriamente deverá passar na Central Funerária de Joinville e recolherá taxa municipal a ser estabelecida por decreto para fins de melhoria do sistema.

Art. 9º As empresas funerárias permissionárias são obrigadas a oferecer o serviço de tanatopraxia, para o preparo do corpo, a ser exercido por profissional legalmente habilitado, com sala específica e por médico devidamente registrado com CRM para fins de registro de ata de preparo, seguindo o disposto nas Orientações Técnicas para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres da ANVISA, RDC ANVISA nº. 50/02, RDC ANVISA nº. 306/04, Resolução CONAMA nº. 358/05 e ou outros atos normativos que vierem a substituí-las ou complementá-las.

§ 1º Apenas as empresas funerárias poderão oferecer o serviço de tanatopraxia no município de Joinville.

§ 2º As permissionárias deverão ter em conjunto, além de sala apropriada para a

preparação do corpo, espaço adequado para a ornamentação da urna.

Art. 10 O valor da tarifa pela prestação dos serviços funerários de que trata esta Lei será fixado pela Administração Municipal mediante Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo único - As tarifas sofrerão reajuste anual pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

IV- DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELAS PERMISSIONÁRIAS

Art. 11 As empresas permissionárias são obrigadas a manterem estoques com todos os tipos de urnas previstas no decreto que estabeleça as tarifas de maneira a oferecer todas as opções disponíveis e exigidas pelo Município.

§1º - Não dispondo a permissionária do serviço escolhido pelo usuário, fica obrigado a prestar outro serviço que disponha, sempre considerando o grupo maior subsequente ao escolhido, pelo mesmo custo daquele optado inicialmente pelo usuário.

§2º - As empresas permissionárias além do local apropriado para a preparação do cadáver descrito no art. 6º, deverão ter em conjunto, espaço apropriado para a ornamentação da urna.

Art. 12 As empresas permissionárias devem manter, no mínimo, três veículos funerários, com idade máxima de fabricação de até 10 (dez) anos, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, tanto na sua condição mecânica como estética, observadas as determinações do Código Nacional de Trânsito e deverão, obrigatoriamente, ser aprovados em vistoria anual, pelo Poder Público Municipal, que fornecerá um selo de vistoria.

§ 1º Os veículos funerários devem ser padronizados e deverão ter pintura uniforme e apresentar nas portas, dianteiras a marca, sigla ou denominação da empresa permissionária, sendo vedada qualquer outra propaganda.

§ 2º O coche, quando estiver transportando ataúdes, dentro do perímetro urbano, não deverá ultrapassar a velocidade de 40 quilômetros por hora.

§ 3º Cada veículo poderá transportar ataúdes com um único corpo.

§ 4º Os veículos das permissionárias não podem permanecer estacionados próximos a hospitais e casas de saúde, num raio de cem metros.

§ 5º Para a execução dos serviços os veículos devem estar em perfeitas condições de higiene e segurança, e os coches fúnebres não podem executar atividades estranhas ao serviço.

§ 6º Na prestação do serviço funerário é proibido o uso de ambulâncias, veículos similares, ou qualquer outro veículo que não atenda o disposto nesta Lei, sendo os três veículos com a configuração de coche funerário.

§ 7º - Todos os veículos em uso pelas empresas permissionárias deverão possuir seguro total e contra terceiros e estar em perfeitas condições de uso nos aspectos limpeza, funcionamento, higiene, segurança e apresentação estética.

Art. 13 As permissionárias devem estar instaladas em locais apropriados, em

perfeitas condições de uso, após vistoria pelo órgão municipal competente, observada a distância mínima de 300m (trezentos metros) de hospitais, casas de saúde, casas de idosos, Instituto Geral de Perícias, cemitérios municipais e central funerária.

Art. 14 A mudança do local do estabelecimento, fica condicionada à solicitação prévia a Prefeitura ouvido a Secretaria responsável pela fiscalização e administração do serviço funerário, que levará em conta a Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor e as exigências desta Lei.

V – DAS PERMISSIONÁRIAS

Art. 15 É proibida a exibição de mostruários voltados diretamente para a rua, evitando ferir a sensibilidade pública.

§ 1º Não será permitido mostruário individual por parte de permissionárias, nas salas de atendimentos a que lhes correspondem na Central Funerária de Joinville.

§2º - Não será permitido o uso comum das instalações de duas empresas permissionárias no mesmo prédio.

Art. 16 As permissionárias devem exercer rigoroso controle sobre seus empregados, com respeito ao acompanhamento de cada um, durante a prestação do serviço e no trato com os usuários, no que diz respeito ao comportamento moral e funcional, respondendo administrativamente pelas infrações que cometerem.

§ 1º É obrigatório o uso de uniforme e crachás de identificação, devidamente aprovados pelo Poder Público, pelos empregados das permissionárias em atividade que implique no contato com usuários, podendo a administração municipal solicitar a empresa permissionária a demissão de empregado quando houver dolo, no que não esteja observando as disposições do presente.

§ 2º A contratação e dispensas de empregados, mesmo no período de experiência, pelas empresas permissionárias, deverá ser comunicado ao órgão municipal controlador e fiscalizador.

Art. 17 Toda alteração o do contrato social das empresas permissionárias deverá ser comunicada ao Município sob pena de revogação do instrumento de outorga.

VI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 18 O poder público municipal quando da inobservância das obrigações e deveres previstos nesta Lei e/ou atos regulamentares, determinará as seguintes sanções, a que se sujeitará a permissionária infratora, aplicadas separada ou cumulativamente, independentemente de outras de caráter civis e penais:

I - Advertência por escrito, em que a infratora será notificada para fazer cessar em um período de 48 horas, a irregularidade sob pena de imposição de multa no valor de 50 UPM, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração independente da sua tipificação e outras sanções previstas nesta Lei;

II - Suspensão da atividade por quinze dias, ou até a correção da irregularidade;

III - Resilição do termo de permissão e do alvará de localização, após esse prazo;

IV - Apreensão de artigos e materiais utilizados pelos infratores liberáveis mediante o pagamento de multa, bem como, o bloqueio de novas liberações enquanto o débito persistir.

V - Aplicação de multa, a serem definidas no regulamento.

§ 1º O agente público responsável pelo serviço funerário que tiver ciência ou notícia de ocorrência da infração, é obrigado, sob as penas da Lei, a promover sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, que será instruído com os seguintes elementos:

- a) cópia da notificação
- b) cópia do auto de infração;
- c) documentos de defesa apresentados pela infratora;
- d) outros elementos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
- e) decisão;
- f) despacho de aplicação da pena.

§ 2º Da decisão condenatória caberá recurso ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de dez dias da ciência da reprimenda.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 19 São direitos dos usuários:

I-receber serviço adequado;

II - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;

III - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;

IV - garantia da oferta dos diversos padrões de produtos e materiais.

Art. 20 São obrigações dos usuários:

I - zelar pelo patrimônio público ou particular colocado à sua disposição ou utilizado na execução dos serviços;

II - levar ao conhecimento do Poder Executivo e da empresa concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 É assegurado às empresas concessionárias o prazo de 90 (noventa) dias para que se instalem e comecem a operar no Município de Joinville, a contar da homologação da licitação vindoura.

Parágrafo único. Fica a permissão em vigor prorrogada até a instalação prevista no

"caput" deste artigo.

Art. 22 Reger-se-á a presente lei, com destaque, o disposto no artigo 7º e respectivos incisos, a Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 23 Os demais requisitos para o encaminhamento da outorga de permissão, funcionamento do serviço funerário, bem como as eventuais omissões contidas nesta Lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Ficam revogadas a Lei nº 3.536/97 e o Decreto Municipal nº 10.473/02, exceto o anexo I, até a promulgação de novo decreto regulamentando o sistema.”

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270105** e o código CRC **A36CE7A9**.

DECRETO N° 26.690, de 27 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de maio de 2016, na Secretaria de Educação:

- Leandro Arioli Chiaparini, matrícula 47.471, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.
- Andreia de Oliveira, matrícula 47.472, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266179** e o código CRC **971458B1**.

DECRETO N° 26.695, de 28 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de maio de 2016, na Secretaria de Educação:

- Karin Danner da Costa, matrícula 47.474, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267091** e o código CRC **78E4FCA4**.

DECRETO N° 26.696, de 28 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de maio de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Zelia Lourenço da Silva Nazari, matrícula 47.473, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267130** e o código CRC **476D78C4**.

DECRETO Nº 26.697, de 28 de abril de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Ana Paula Pereira de Deus, matrícula 8770-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267150** e o código CRC **EF579A52**.

DECRETO N° 26.699, de 29 de abril de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Ivy Montanher, matrícula 8844-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267506** e o código CRC **F0F92D90**.

DECRETO N° 26.700, de 29 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de maio de 2016, na Secretaria de Educação:

- Édina Karine Liebel, matrícula 47.475, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267684** e o código CRC **A7D43E3B**.

DECRETO Nº 26.733, de 29 de abril de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de maio de 2016, na Secretaria de Educação:

- Edinete dos Santos, matrícula 47.476, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268152** e o código CRC **4595B59C**.

DECRETO Nº 26.734, de 29 de abril de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Ricardo Bussi, matrícula 47.477, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268153** e o código CRC **AB113441**.

DECRETO N° 26.740, de 02 de maio de 2016.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Daiane Grazielle Borba, matrícula 8564-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de abril de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Marcelo Lemos Ineu, matrícula 8617-7, do cargo de Médico Plantonista - Cardiologista, a partir de 18 de abril de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268390** e o código CRC **E2E4E913**.

DECRETO Nº 26.742, de 02 de maio de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katherine Kelly Alves Oliveira, matrícula 47.478, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269096** e o código CRC **0B64F95A**.

DECRETO Nº 26.743, de 02 de maio de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia dos Santos, matrícula 47.479, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/05/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269101** e o código CRC **5925DB39**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 097-GAB/SE-2016

Nomeia Comissão de Avaliação para Ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2017) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2016.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para Ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2017) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2016, que ficará assim constituída:

Presidente: Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

Membros Efetivos: - Elder Bianco - matrícula 39.775

- Ildefonso Gapski Junior - matrícula 31.299
- Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297
- Deize Carla Moroni - matrícula 22.302
- Surama Aparecida Santos de Oliveira - matrícula 17.724
- Francoyse Huguen Mendes - matrícula 23.107
- Edla Yara Priess - matrícula 23.639
- Scheila Rosane Schmeling Randig - matrícula 37.956

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de maio de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269341** e o código CRC **CE41E110**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do(a) (órgão) do Município de Joinville e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de Joinville, no uso de suas

atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Secretaria da Fazenda do Município de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria da Fazenda - CSAD-SEFAZ) do Município de Joinville, como membros titulares e suplentes:

Titulares:

Aline Cristine Nasário - Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Carla de Ávila França Bittencourt - Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Carlos Alberto de Oliveira – Analista Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Cintia Nunes da Silva – Agente Administrativo – Presidente da Comissão (Secretaria da Fazenda);

Geraldo Ucker Junior – Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Luiza Morgana Klueger Souza – Arquivologista (Arquivo Histórico de Joinville);

Maria Judite Pavesi – Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville).

Suplentes:

Ana Karina Moreira de Oliveira – Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Edson da Luz - Analista Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Micheli Rodrigues Jeske - Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Patricia Jacintho - Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda);

Roberta Elena do Nascimento da Silva - Agente Administrativo (Secretaria da Fazenda).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – promover a identificação, análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 5º A homologação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos pelo(a) (órgão) será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, após apreciação do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 6º A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos caberá à unidade responsável pelos arquivos do(a) (órgão).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269583** e o código CRC **1F63AAD7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 044/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno do Hospital Municipal São José, com a função de organizar, supervisionar e manter os trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Autarquia Municipal.

- Adilson José Andrezejwski – matrícula: 71299 - presidente
- Alexandre Eduardo Schmidt – matrícula: 61477
- Alice Regina Strehl Amoros Torres – matrícula: 75555
- Alyn Avelino – matrícula: 82799
- Arnoldo Boege Junior – matrícula: 70211
- Douglas Cledes – matrícula: 87999
- Giseli Ariani Fratoni – matrícula: 80155
- Roseneli Drehmer – matrícula: 55800
- Samara Perfeito Nunes – matrícula: 88233
- Suely Akemi Sato de Borba – matrícula: 77933

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 031/2013 de 03 de julho de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268096** e o código CRC **60B8393A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 122/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
28/2016	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Odil Bernstorff Neto	Adriane Bittencourt
29/2016	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Nion Maron Dransfeld Allyson Thiago Pereira	Carlos Eduardo Pipino
30/2016	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	João Batista de Souza Rinaldo Barbosa Amaral	Vitor Araújo das Neves
31/2016	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira
32/2016	Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Rinaldo Barbosa Amaral	Felipe Fernando Faria
34/2016	Contratação de profissional para ministrar curso de libras – língua brasileira de sinais, a ser realizado na Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2016.	Adriane Bittencourt Eliane Lisboa Borba	Luana Santos de Oliveira
35/2016	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Maria Ivonete Peixer da Silva Priscila Evaristo Curvello	Sabrina Mendonça Figueiredo Piva

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 00:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267420** e o código CRC **99D2D6D6**.

PORTARIA SEI - SIDE.GAB/SIDE.NAD

Portaria n.º 001/2016

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico do Município de Joinville e dá outras providências.

A Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico do Município de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CSAD-SIDE) do Município de Joinville, como membros titulares e suplentes:

Titulares:

Romy Buhnemann Dunzinger – Secretária executiva – Presidente da Comissão da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

Alessandro Barro Sfredo – Agente Administrativo da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

Cristian Inacio Spada – Agente Administrativo da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

Luiza Morgana Klueger Souza – Arquivologista (Arquivo Histórico de Joinville);

Maria Judite Pavesi – Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville).

Suplente:

Andréia de Souza Laurindo – Coordenadora da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – promover a identificação, análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 5º A homologação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos pelo(a) (órgão) será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, após apreciação do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 6º A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos caberá à unidade responsável pelos arquivos da Secretaria de Integração

e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de abril de 2016.

Danilo Pedro Conti

Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268182** e o código CRC **78EDEE7D**.

EDITAL SEI Nº 0267798/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 29 de abril de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

REUNIÃO 64**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 11 maio de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 06/04/2016;
3. 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville e Reuniões Preparatórias;
4. Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir (continuação);
5. Projeto de Lei nº 10/2016, que trata de áreas para galpões de “Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Materiais para Reciclagem”;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 29 de abril de 2016

Vladimir Tavares Constante

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2016, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267798** e o código CRC **848B903A**.

EXTRATO SEI Nº 0269277/2016 - SED.UAD.ACN

Joinville, 02 de maio de 2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Artes e Manhas.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Margarete Soares Arins pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Adelar Antônio Weissheimer pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ventania Ltda ME.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Dayse Maria de Azevedo.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Formando Sonhos.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Fábila Marcondes de Souza pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda - ME.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Lucas Koerner Abumanssur pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 11/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender Ltda – ME.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Terezinha Roseli Bruehmueller Mebs pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Marisa Cazeti Schulze pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Meu Amiguinho.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Antônio Aírton Farias pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Darli Ferreira dos Santos o Mestre – ME.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Darli Ferreira dos Santos pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Osmarina Borghezan pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda – ME.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Lisandra Maria da Silva Ananias pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Educando com Amor.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Adriane Marta da Silva Caetano pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 26/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Nicélia Maria Barone de Oliveira pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Algodão Doce.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Rita de Cássia Fernandes Becker pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 30/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Reino da Alegria.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Maria Madalena Aranda Wenceslau pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 31/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Presentes de Deus.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Elisângela Lucas Alves pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 33/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Novos Horizontes.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Teresinha Aparecida Sadzinski pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 34/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Turma da Mônica.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Ivanir dos Santos Cardozo pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 37/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho Mágico.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Thaise de Souza pelo

CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 39/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Dia Feliz.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Olívia Michels de Souza pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 42/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Tempo Feliz.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Silvia Maria Pereira Fernandes pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 44/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ursinho Puff.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Sônia de Souza pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 47/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Maria Benta.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Claudia Miranda Hoff pelo CEI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 48/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Tricolor.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Joelma de Oliveira Rosa pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 49/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Flor de Acácia.

Objeto: Este Termo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Órgão Entidade Proponente a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa pelo Município e Flávia Andréa Cercal pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 03/05/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 03/05/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269277** e o código CRC **DA3DA2A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0266906/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **145/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda.-ME**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de

Joinville, assinado em **14/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **268.379,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266906** e o código CRC **C0549495**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0266914/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **147/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **17/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **63.396,80 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266914** e o código CRC **B7169657**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0266923/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **153/2016**, celebrado entre a **Secretaria da Educação** e a empresa contratada **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - ME**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria da Educação, assinado em **31/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **324.265,48 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266923** e o código CRC **7DA43FCF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267799/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **171/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - EPP**, para a aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **19/04/2016**,

com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **25.681,50 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267799** e o código CRC **E57E5E0D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267812/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **168/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais**, para a aquisição de 100 (cem) inscrições de profissionais da Secretaria de Educação no I Seminário sobre Ferramentas Facilitadoras à Inclusão da Pessoa com Deficiência Visual, assinado em **18/04/2016**, com a vigência de **120 (cento e vinte) dias**, no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267812** e o código CRC **5C640320**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267821/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **166/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Biovetor Serviços Especializados Ltda. - EPP**, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, em Unidades Escolares, CEIs, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação, assinado em **18/04/2016**, com a vigência contratual de **19 (dezenove) meses**, no valor de R\$ **149.834,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267821** e o código CRC **38BA0E3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267827/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **152/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **17/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro, no valor de R\$ **625.965,90** (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267827** e o código CRC **C3EC5A0E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267833/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **143/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **PKB Produtos Químicos Ltda.**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **15/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **101.160,40** (cento e um mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267833** e o código CRC **2779534C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267841/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **135/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda.**, para a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinado em **31/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **45.534,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267841** e o código CRC **004ADF23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0267851/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **082/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda.**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **16/02/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **281.120,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267851** e o código CRC **EF268A2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0269319/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de maio de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 051/2016

DATA: 20/04/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 045/2016.

CONTRATADA: ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIACOES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação de imóveis para a Companhia Águas de Joinville, em diversas localidades da cidade de Joinville.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 6 meses.

CONTRATO Nº: 052/2016

DATA: 25/04/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 009/2016.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA – EPP.

OBJETO: Contração de empresa de Engenharia para execução das obras de implantação parcial das sub-bacias 18 e 19, pertencentes à bacia 3.1 B do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville – Santa Catarina.

VALOR: R\$ 466.080,51 (valor por extenso).

VIGÊNCIA: 09 meses.

CONTRATO Nº: 053/2016

DATA: 26/04/2016

BASE LEGAL: do Pregão Presencial nº 038/2016.

CONTRATADA: FRASANET PROV DE INTERNET E COM. DE INF. LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos serviços de links de dados dedicados e privados a serem instalados no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville e demais locais.

VALOR: R\$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO Nº: 054/2016

DATA: 26/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2016.

CONTRATADA: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) medidores portáteis de vazão para instalação em tubulações do sistema de coleta e transporte de esgoto.

VALOR: R\$ 63.499,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 055/2016

DATA: 29/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2016.

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha para as unidades da Companhia Águas de

Joinville.

VALOR: R\$ 34.011,35 (trinta e quatro mil onze reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 056/2016

DATA: 29/04/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2016.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças de equipamento medidor de oxigênio dissolvido (Patrimônio 4090).

VALOR: R\$ 635,56 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

Joinville, 02 de maio de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269319** e o código CRC **F66D8917**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0269902/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800026/2016, destinada a Contratação de empresa para a realização exame de Ressonância com Oxigênio e Anestesia, para pacientes internados no Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 84.694.405/0001-67. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.890,12 (dez mil oitocentos e noventa reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 03/05/2016.

Joinville/SC, 03 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269902** e o código CRC **5D389B53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0267863/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **222/2015**, celebrado entre a **Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 07/05/2017, equivalente à R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento aos Memorandos nº 167/2016 UAS/SAP – Secretária de Administração e Planejamento e nº 49/2016 – Subprefeitura Região Sudeste. Aditivo assinado em **30/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267863** e o código CRC **630ABD30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0267869/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **211/2015**, celebrado entre a **Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 07/05/2017, equivalente à R\$ 83.916,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais). Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento aos Memorandos nº 167/2016 UAS/SAP – Secretária de Administração e Planejamento e nº 48/2016 – Subprefeitura Região Sudeste. Aditivo assinado em **30/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267869** e o código CRC **D78DD9D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266846/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **448/2014**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** e a empresa contratada **Orbenk - Administração e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato 1º)

suprimindo o valor mensal de R\$ 3.906,27 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos), a partir de 11 de abril de 2016. 2º) Justifica-se, tendo em vista a necessidade de redução de custo/economia financeira. Em conformidade com o ofício nº 64 – Fundação 25 de Julho. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº 495/2016 2.114 20 122 1.2.1141 3.3.90.00.00 Fonte 100 Recurso Ordinário. Aditivo assinado em **08/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266846** e o código CRC **B1D15A34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266858/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **358/2013**, celebrado entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **Localiza Rent a Car S/A**, o Município adita o contrato transferindo a gestão do veículo Renault Sandero placa PWZ 0687 para a Secretaria de Administração e Planejamento a partir de 01.03.2016. Em conformidade com o memorando nº 244/GUA/Secretaria de Educação e 129/2016 UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. 2º) A despesa do presente termo correrá pela dotação nº 391/2016 2.035412212.10113.3.90.00.00 Fonte 100 Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **01/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266858** e o código CRC **B219A449**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266869/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2011**, celebrado entre o **Fundo Municipal do Distrito de Pirabeiraba** e a empresa contratada **Motta Junior Ltda.**, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 44.879,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), alterando seu vencimento para 23/07/2016 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se pela necessidade destes equipamentos nas diversas frentes de trabalho dentro do Distrito de Pirabeiraba. Em conformidade com o memorando nº 033/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e o memorando nº 189/2016 – UAS/SAP. Aditivo assinado em **12/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266869** e o código CRC **70B95C7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266879/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **255/2012**, celebrado entre a **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/03/2017 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 219.045,60 (duzentos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Justifica-se pela necessidade destes equipamentos nas diversas frentes de trabalho. Em conformidade com o memorando nº 039/16 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **32/2016** 1796-0.70001.15.451.14.2.1286.0.339000. Aditivo assinado em **18/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266879** e o código CRC **1EB2F4D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266892/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **011/2011**, celebrado entre o **Fundo Municipal do Distrito de Pirabeiraba** e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente R\$ 33.555,60 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e

cinco reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 24/07/2016 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se pela necessidade destes equipamentos nas diversas frentes de trabalho dentro do Distrito de Pirabeiraba. Em conformidade com o memorando nº 034/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e o memorando nº 189/2016 – UAS/SAP. Aditivo assinado em **12/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266892** e o código CRC **89100F6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266961/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 179/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Projete Engenharia e Construções Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias e execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 06/10/2016 e 26/06/2016, respectivamente. Justifica-se em razão dos atrasos ocasionados para o levantamento de serviços adicionais que serão indispensáveis para a conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 183/2016/SAS.UAF – Secretaria de Assistência Social.. Aditivo assinado em **28/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266961** e o código CRC **80A8DA44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266964/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **374/2014**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o Município 1º) reajusta o Contrato, referente ao período de agosto/2014 à julho/2015, em 6,7568 % (seis inteiros e sete mil quinhentos e sessenta e oito centésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 115.228,46 (cento e quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 122.367,16 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Os efeitos retroagem à agosto de 2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.145,93 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de agosto/2015 à janeiro/2016. 2º) O aditamento complementa o Contrato firmado em 12/09/2014 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas. Aditivo assinado em **23/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266964** e o código CRC **78F6A4D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0266968/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2014, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência em 90 (noventa) dias e execução em 90 (noventa) dias**, alterando o vencimento para o dia 07/08/2016 e 21/06/2016, respectivamente. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis e impositivos da execução dos serviços contemplados através do 7º Termo Aditivo. Em conformidade ao memorando nº 198/2016/SAS.UAF. Aditivo assinado em **23/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266968** e o código CRC **7A9B7525**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0269315/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2013-F

Contrato: 72/2013

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de tv e alarme (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: repactuação de valores

Data: 02/05/2016.

Valor do aditivo: R\$ 95.480,69 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 952.751,93 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

Base Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 00:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269315** e o código CRC **93854553**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0269316/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2015-B

Contrato: 05/2015

Contratada: UAU FILMES LTDA – EPP

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de

conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiário de televisão e repórter cinematográfico.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do Contrato com a previsão de acréscimo nos materiais locados de uma unidade nos itens “Câmera filmadora” e “Luminária de LED” e mudança do regime de contratação do profissional “locutor noticiário” de horista para residente. Altera-se também nesse instrumento a razão social e o endereço da Contratada conforme 6ª. alteração do Contrato Social.

Data: 02/05/2016.

Valor do aditivo: R\$ 42.609,04 (quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 428.503,89 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Base Legal: art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 00:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269316** e o código CRC **21F90180**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0269318/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de maio de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2015

DATA: 18/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 045/2015.

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.449,74 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VENCIMENTO: 24/04/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

DATA: 18/04/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2012.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias.

VENCIMENTO: 03/11/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

DATA: 18/04/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2016.

CONTRATADA: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VENCIMENTO: 06/01/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2015

DATA: 25/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 141/2015.

CONTRATADA: SOLO SONDAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 20,15% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

DATA: 27/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 180/2014.

CONTRATADA: NT SERVIÇOS DE REDES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Reajuste em 10,706%, do saldo remanescente de contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.427,09 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.423,09 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015

DATA: 28/04/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 055/2015.

CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 5,01% do valor total inicial do contrato e acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 3,27% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.968.882,96 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015

DATA: 28/04/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 160/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 7,34% do valor total inicial do contrato, ACRÉSCIMO no quantitativo do objeto contratado correspondente a 10,75% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.303,71 (vinte e nove mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 888.289,64 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

DATA: 29/04/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 159/2012.

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: REAJUSTE/REACTUAÇÃO de preços da Planilha de Custos e Formação de Preços nos Serviços de Vigilância Eletrônica (Alarmes e CFTV) e Cercas Elétricas, de acordo com o percentual de 8,9654% (oito inteiros e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos por cento) de reajuste sobre essa parcela do objeto contratual; Módulos 01, 02, 05 e item E do Módulo 03 das Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e demonstrado analiticamente nas referidas planilhas, perfazendo um aumento mensal no valor de R\$ 20.143,83 (vinte mil cento e quarenta e três Reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 01/02/2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 313.359,18 (trezentos e treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.930.749,97 (cinco milhões novecentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Joinville, 02 de maio de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 03/05/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269318** e o código CRC **A5EEF60C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0268886/2016 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de pesquisa de satisfação externa e análise dos dados obtidos, inclusive comparação da pesquisa aplicada com as pesquisas realizadas nos anos de 2006 e 2008, para as perguntas iguais, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 003/2016.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante **Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 05.389.817/0001-17, o **Serviço de realização de pesquisa de satisfação**, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 02 de maio de 2016.

Márcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268886** e o código CRC **DC90C80D**.

ERRATA SEI Nº 0269508/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de maio de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

PROCESSO 000240_2015

SEI Nº 16.0.007650-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES

ERRATA DO EXTRATO SEI Nº 0269049/2016

O Hospital Municipal São José retifica a redação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEI Nº 0269049/2016**, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2016.

Onde se lê:

MODALIDADE E Nº: 001/2016

Leia-se:

MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico 001/2016

As demais informações permanecem inalteradas.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/05/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269508** e o código CRC **B12C1099**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0266930/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **071/2015** – celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda. - EPP**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços, incluindo as dotações orçamentárias nº 264/2016 17.41001.8.244.8.2.1212.0.33900 F. 265 – Transferências do Sistema único de Assistência Social – SUAS/Estado, nº 283/2016 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 F. 235 – Transferências do Sistema

único de Assistência Social – SUAS/União, em conformidade com o memorando nº 034/2016/ADM-SAS. Assinado em **07/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266930** e o código CRC **A7B9624C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0266941/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **071/2015** – celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços, incluindo as dotações orçamentárias nº 264/2016 17.41001.8.244.8.2.1212.0.33900 F. 265 – Transferências do Sistema único de Assistência Social – SUAS/Estado, nº 283/2016 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 F. 235 – Transferências do Sistema único de Assistência Social – SUAS/União, e nº 261/2016 – 17.41001.8.244.8.244.8.2.1211.0.339000 – F235 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, em conformidade com o memorando nº 034/2016/ADM-SAS. Assinado em **07/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266941** e o código CRC **AEE461A4**.
